



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 06 de julho de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 269

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 06 de julho de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 269

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Atos Oficiais	3
PODER EXECUTIVO	3
Decretos	3
Convênios	5
Convênios de Saúde	5
Editais	6
Licitações e Contratos	19
 SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita	 19
Concursos	19
Extrato	21

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.204, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.437, de 02 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), sendo as especificações das suplementações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
05 de julho de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



CLASSIFICACAO										ESPECIFICACAO DA ACAO										VALOR LANÇADO	
ORGAO		ECONOMICA		FUNCIONAL		FONTE		DESPESA													
										S U P L E M E N T A C A O											
18.01.00		3.3.50.00.00		10 301 1009 - 2039		05		01123		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS										614.000,00	
08.01.00		3.3.40.00.00		28 846 9003 - 0012		01		01831		INDENIZACOES										15.000,00	
19.01.00		3.3.90.00.00		15 452 5002 - 2039		01		01931		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS										1.000,00	
										VALOR DO INSTRUMENTO										630.000,00	
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S																					
EXCESSO DE ARRECADACAO				ANULACAO		SUPERAVIT FINACEIRO				OPERACAO DE CREDITO				SUPERAVIT ORCAMENTARIO				TOTAL			
0,00				0,00		630.000,00				0,00				0,00				630.000,00			
										VALOR DO INSTRUMENTO										0,00	
ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR											
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
ORGAO		08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO																	
UNIDADE		08.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA\200AO																	
FUNCIONAL		PROGRAMATICA		CAT.		GRUPO		MOD.		FONTE		ESPECIFICACAO						VALOR R\$			
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		ECON.		NAT.		DE													
				DESP. <td colspan="2">APLIC.<td colspan="2"></td><td colspan="2"></td><td colspan="6"></td><td colspan="2"></td></td>		APLIC. <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="6"></td> <td colspan="2"></td>															
28												ENCARGOS ESPECIAIS									
28.846												OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
28.846		9003										INDENIZACOES									
28.846		9003.0012										INDENIZACOES									
				3								DESPESAS CORRENTES									
				3		3						OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
				3		3		40				TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS									
								01				TESOURO						15.000,00			
ORGAO		18.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																	
UNIDADE		18.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE																	
FUNCIONAL		PROGRAMATICA		CAT.		GRUPO		MOD.		FONTE		ESPECIFICACAO						VALOR R\$			
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		ECON.		NAT.		DE													
				DESP.		APLIC.															
10												SAUDE									
10.301												ATENCAO BASICA									
10.301		1009										GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE									
10.301		1009.2039										MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS									
				3								DESPESAS CORRENTES									
				3		3						OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
				3		3		50				TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU									
								05				TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC						614.000,00			
ORGAO		19.00		SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO																	
UNIDADE		19.01		SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO																	
FUNCIONAL		PROGRAMATICA		CAT.		GRUPO		MOD.		FONTE		ESPECIFICACAO						VALOR R\$			
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		ECON.		NAT.		DE													
				DESP.		APLIC.															
15												URBANISMO									
15.452												SERVICOS URBANOS									
15.452		5002										CIDADE BONITA									
15.452		5002.2039										MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS									
				3								DESPESAS CORRENTES									
				3		3						OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
				3		3		90				APLICACOES DIRETAS									
								01				TESOURO						1.000,00			
										TOTAL GERAL										630.000,00	

DECRETO Nº 6.205, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização, responsável, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Comissão Coordenadora, pelo desenvolvimento e acompanhamento das ações, diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação vigente no Município, a saber:

- GUSTAVO FELIX MARÇON
- ROSANA ZACARELLI FALCÃO
- MARIZA IVANETE GUIRALDELLO DE PAULA
- VÂNIA APARECIDA DOS SANTOS GIRIOLI
- GILKA MARIA DE MELLO TEIXEIRA LEME
- LEILA CRISTINA ARANDA
- LEILA CRISTINA FERNANDES

Parágrafo único. As competências e demais disposições da Comissão ora nomeada estão previstas na Lei Municipal nº 3.146, de 23 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 05 de julho de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS” - Transferência de repasses financeiros referente à Portaria GM/MS nº 731, de 05/04/2022, do Ministério da Saúde – Valor: R\$ 513.579,00 (quinhentos e treze mil, quinhentos e setenta e nove reais) - Recurso Federal; Data de Assinatura: 05/07/2022. Barra Bonita, 05/07/2022 - José Luís Ricci.

Formalização do Termo Aditivo nº 14/2022, referente ao Termo de Contratualização nº 01/2020 – Entidade: Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita; Objeto: “Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS” - Transferência de repasses financeiros referente à Portaria GM/MS nº 1.452, de 14/06/2022, do Ministério da Saúde – Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - Recurso Federal; Data de Assinatura: 05/07/2022. Barra Bonita, 05/07/2022 - José Luís Ricci.

Convênios**Convênios de Saúde**

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita torna público, para ciência dos interessados:

Formalizações – Terceiro Setor

Formalização do Termo Aditivo nº 13/2022, referente ao Termo de Contratualização nº 01/2020 – Entidade: Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita; Objeto: “Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência

Editais



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Edital de Auxílio Transporte nº 02/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por seu Prefeito e seu Secretário de Educação, que este subscrevem, nos termos do Decreto nº 5.252 de 24 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 6.201 de 29 de junho de 2022, fazem saber:

As inscrições de alunos para a obtenção do “Auxílio Transporte” para o segundo semestre de 2022 deverão ser efetuadas no período de **11 a 20 de julho de 2022**.

Das Inscrições

Art. 1º Os interessados devem obrigatoriamente preencher o cadastro online disponível no sítio eletrônico <https://www.barrabonita.sp.gov.br>, disponível das zero horas do dia 11 de julho de 2022 as 23:59 horas do dia 20 de julho de 2022;

Art. 2º Os interessados deverão obrigatoriamente, além do cadastro do Art. 1º, entregar os documentos comprobatórios, contidos neste Edital, por meio de protocolo, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, devidamente acompanhado do requerimento constante ao final

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

deste edital. Os documentos deverão ser protocolados das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16:30 horas dos dias 11 a 20 de julho de 2022;

Art. 3º Os interessados deverão cumprir integralmente as duas etapas de cadastro, contido nos Art. 1º e 2º, ou seja, efetuar o preenchimento do formulário eletrônico e também a entrega de todos os documentos necessários para comprovação da modalidade de inscrição. **Em caso de não cumprimento de qualquer etapa, a solicitação será INDEFERIDA;**

Art. 4º O estudante que não se inscrever em período afixado neste Edital não receberá o benefício no semestre em vigência, podendo se inscrever para os próximos Editais, em período a ser divulgado pela Comissão do Auxílio Transporte;

Art. 5º Os estudantes já cadastrados no programa em semestres anteriores **deverão efetuar novo cadastro obrigatório**, em conformidade com este Edital;

Dos Critérios

Art. 6º O Auxílio Transporte será concedido aos estudantes residentes no Município de Barra Bonita há mais de 02 (dois) anos, que frequentam cursos de capacitação, graduação e especialização nas cidades vizinhas e que não existam equivalentes em Barra Bonita (entendendo a equivalência



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.

Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

como existência de grade curricular idêntica) e que se enquadrem em um dos critérios a seguir:

- I- Prouni;
- II- FIES;
- III- Financiamento Particular da Instituição de Ensino;
- IV- Bolsa de Estudos Integral ou parcial a partir de 50%;
- V- Estejam em situação de vulnerabilidade econômica;

Art. 7º Para fins de concessão do benefício de Auxílio Transporte, considera-se em situação de vulnerabilidade econômica o estudante com **renda familiar per capita bruta de até meio salário mínimo, não descontando o valor das despesas**, tendo como base a alínea “a” do inciso II do Art. 4º do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências;

Art. 8º O Poder Executivo concederá aos estudantes com deficiência de mobilidade, devidamente comprovada por laudo médico, auxílio transporte na mesma porcentagem dos demais beneficiários, a ser calculado sob o maior valor reembolsado pela Prefeitura para aquele destino e desde que não possua empresa no Município que forneça transporte adaptado para essa condição, obedecendo aos critérios de concessão dispostos neste Edital e no Decreto nº 5.252 de 24 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 6.201 de 29 de junho de 2022;

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Art. 9º Excetua-se da hipótese de existência de grade curricular idêntica para cursos equivalentes em Barra Bonita os estudantes que foram agraciados como bolsistas, quer pela própria instituição de ensino, quer pelo PROUNI (Programa Universidade Para Todos), quer por qualquer outro financiamento estudantil, ou ainda, que cursem faculdades públicas onde não existe o pagamento de mensalidade;

Dos Documentos

Art. 10º Os estudantes que farão inscrição no Auxílio Transporte e que possuem **PROUNI, FIES, Financiamento particular da Instituição de Ensino ou Bolsa de Estudos** deverão apresentar os seguintes documentos:

- I- Preencher o "cadastro on-line" (não é necessário imprimir);
- II- Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de Ensino (original);
- III- Comprovante de inscrição junto ao PROUNI ou Financiamento Estudantil ou Bolsa de Estudos (cópia);
- IV- Contrato com empresa de transporte do ano corrente (cópia);
- V- RG do estudante (cópia);
- VI- CPF do estudante (cópia);
- VII- Título de eleitor do estudante (cópia);

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.

Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

VIII- Comprovante de conta corrente ou poupança ativa no Banco do Brasil **obrigatoriamente em nome do estudante** (cópia de extrato ou declaração emitida pelo banco);

IX- Comprovante de residência dos últimos 02 (dois) anos, sendo eles: Janeiro e Junho/2021 e Janeiro e Junho/2022 (cópia)

Parágrafo Único **Na falta de qualquer documento, o cadastro será indeferido;**

Art. 11º Os estudantes que efetuarão a inscrição no Auxílio Transporte em critério de **Vulnerabilidade Econômica** deverão apresentar os seguintes documentos:

- I- Preencher o "cadastro on-line" (não é necessário imprimir);
- II- Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino (original);
- III- Contrato com empresa de transporte do ano corrente (cópia);
- IV- RG de todos da família que residem na mesma casa (cópia);
- V- CPF de todos da família que residem na mesma casa (cópia);
- VI- Título de eleitor de todos da família que residem na mesma casa, sendo isento para menores de 16 anos (cópia);
- VII- Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) de todos os maiores de 18 anos da família que residem na mesma casa (cópia da página de foto frente/verso, da página do último contrato de trabalho e da próxima página em branco);
- VIII- Holerite atualizado de todos os membros da família que residem na mesma casa e que possuem contrato de trabalho firmado ou recibo de

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

aposentadoria/pensão se houver ou declaração de rendimento para autônomos registrada em cartório (cópia);

IX- Comprovante de conta corrente ou poupança ativa no Banco do Brasil **obrigatoriamente em nome do estudante** (cópia do extrato ou declaração emitida pelo Banco);

X- Comprovante de residência dos últimos 02 (dois) anos, sendo eles: Janeiro e Junho/2021 e Janeiro e Junho/2022 (cópia);

XI- Certidão de nascimento para menores de idade que não possuem RG nem CPF e que residam na mesma casa (cópia);

XII- Certidão de casamento para comprovação de vínculo familiar, quando necessário (cópia)

Art. 12º Para as duas condições de inscrição, relacionadas nos Art. 10º e 11º, na hipótese de o estudante residir em casa alugada, cujos comprovantes de endereço encontram-se em nome do locador, será necessária a apresentação de cópia do contrato de aluguel, devendo constar como locatário o estudante ou seus pais;

Art. 13º Em caso de residir com parentes ou responsável legal, além dos documentos já listados, o estudante deverá apresentar cópia de documentos como RG ou certidões de nascimento/casamento ou judiciais para comprovação dos vínculos familiares;

Art. 14º Não serão admitidos qualquer tipo de declaração para fins de comprovação de residência;

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Art. 15º Será considerado comprovante de matrícula válido, o documento emitido pela instituição de ensino constatando as informações do estudante e devidamente assinados. Não serão aceitos contratos ou outros documentos que não declarem expressamente a efetiva matrícula do aluno na instituição. As declarações "on-line" serão aceitas, desde que possuam meios para confirmação de autenticidade das informações declaradas;

Art. 16º Não serão aceitos documentos entregues fora dos prazos constantes neste Edital;

Art. 17º Todos os documentos para efeito de cadastro **deverão ser entregues com o requerimento de inscrição referente a sua modalidade**, em anexo a esse Edital;

Da Análise

Art. 18º Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão de Auxílio Transporte analisará os documentos apresentados e encaminhará e-mail aos alunos com o parecer final (deferimento ou indeferimento), bem como se tiver alguma documentação divergente;

Art. 19º Para constatação da vulnerabilidade econômica, será agendado entrevista com as Assistentes Sociais do Município, podendo ser essas inclusive aos sábados, em data e horário a ser informado por e-mail aos alunos que se enquadrem nesse critério. Caso julgar necessário, o município também verificará a existência de bens imóveis e empresas

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

cadastradas em nome do estudante e/ou familiar, sendo que, nos termos da Lei nº 13.709/2018, ao realizar a inscrição, o aluno autoriza o município a realizar tais pesquisas;

Parágrafo Único. O estudante que faltar a entrevista com Assistente Social, que trata este artigo, terá sua inscrição **INDEFERIDA**, não sendo permitido reagendamento da mesma;

Art. 20º O estudante cuja documentação não estiver de acordo com o solicitado, terá um prazo complementar de 10 dias úteis, a contar da data de recebimento de e-mail, conforme Art. 17º deste Edital, para corrigir os documentos entregues. Os documentos corrigidos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, à rua Prudente de Moraes, 1328, Centro de Barra Bonita;

Dos Recursos

Art. 21º O estudante que tiver a inscrição indeferida poderá apresentar recurso, devendo formular requerimento e protocolar no Setor de Protocolo da Prefeitura;

Art. 22º O prazo para interposição de recurso é de 5 dias úteis, conforme Decreto nº 5.252/17, após o recebimento de e-mail conforme Art. 17º deste Edital;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Dos Resultados

Art. 23º Após corrido todos os prazos de recurso, será publicado resultado final com os deferimentos e indeferimentos no átrio da Prefeitura Municipal de Barra Bonita;

Dos Recebimentos

Art. 24º O Auxílio Transporte será pago mensalmente, aos alunos que tiveram pedido deferido, devendo o estudante apresentar obrigatoriamente à Secretaria Municipal de Educação o requerimento mensal (Anexo I), juntamente com cópia legível e idôneo do comprovante de pagamento à empresa de transporte. O prazo para entrega é de 01º (primeiro) ao 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao pagamento realizado.

Art. 25º O estudante que não entregar o recibo no prazo estabelecido no Art. 25º deste Edital perderá o benefício relativo ao mês de referência;

Das Disposições Finais

Art. 26º É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar os prazos definidos neste Edital, bem como sua caixa de correio eletrônico,

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

informados no ato da inscrição, isentando o município de responsabilidade por perda de prazos ou informações;

Art. 27º Eventuais dúvidas, esclarecimentos ou omissões havidas no presente Edital bem como no Decreto nº 5.252/17, alterado pelo Decreto nº 6.201/22, serão sanadas pela Comissão de Auxílio Transporte.

Art. 28º Qualquer informação referente a este Edital poderão ser solicitadas somente através do e-mail auxiliotransporte@educacao.barrabonita.sp.gov.br

Barra Bonita, 04 de julho de 2022



José Luis Rici

Prefeito Municipal



Gustavo Felix Marçon

Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Anexo I**EXMO. SR. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA/SP**

_____, brasileiro (a), estudante,
RG nº _____ e CPF _____, residente e domiciliado
à _____ nº _____, no bairro _____, nesta
cidade de Barra Bonita-SP, com telefone de contato _____ abaixo assinado(a), vem respeitosamente
requerer o reembolso no valor de RS _____, referente ao benefício de “Auxílio Transporte”,
concedido nos termos da Lei nº 2.454, de 19 de dezembro de 2005 e suas alterações.

Para tanto, anexo ao presente os documentos comprobatórios das despesas com o transporte
escolar.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Barra Bonita, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do estudante)

Banco do Brasil: Agência: _____, Conta: _____

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Aluno (preencher): _____

Recebido por: _____

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Anexo II**À Comissão de Auxílio Transporte****Assunto: Documentos para solicitação de auxílio transporte**

Encaminho para a análise e possível deferimento, a documentação necessária, prevista em edital, para pleitear o auxílio transporte na modalidade Prouni, Fies e Outros, conforme relação abaixo:

Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de Ensino (original);

Comprovante de Financiamento Estudantil/Bolsa de Estudos (cópia);

Contrato com empresa de transporte do ano corrente (cópia);

RG (cópia);

CPF (cópia);

Título de Eleitor (cópia);

Comprovante de Conta no Banco do Brasil em nome do estudante.

Comprovante de residência dos últimos 2 (dois) anos, um por início de semestre (cópia).

Estou ciente de que processos com a falta de documento ou entrega fora do prazo previsto em edital, não serão analisados, acarretando no indeferimento do auxílio transporte.

Barra Bonita, ____ de ____ de ____

Nome completo do aluno

Carimbo de Protocolo

Cadastramento: 11 a 20 de julho de 2022

Regularização de Pendências: 10 dias úteis a contar do recebimento de e-mail.

Período de Recurso: 05 dias úteis após divulgação da Lista Final

Imprimir 2 vias desse anexo para comprovação de número de protocolo (1 via para processo e 1 via do estudante)

Todas as informações serão divulgadas no site
www.barrabonita.sp.br e na Página do Facebook
Prefeitura de Barra Bonita

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Anexo III**À Comissão de Auxílio Transporte****Assunto: Documentos para solicitação de auxílio transporte**

Encaminho para a análise e possível deferimento, a documentação necessária, prevista em edital, para pleitear o auxílio transporte na modalidade Vulnerabilidade Socioeconômica, conforme relação abaixo:

- Contrato com Empresa de Transporte do ano corrente (cópia);
- Declaração de matrícula com a Instituição de Ensino (original);
- RG de todos os membros da família (cópia);
- CPF de todos os membros da família (cópia);
- Título de Eleitor de todos os membros da família (cópia);
- CTPS de todos os membros da família (cópia da página da foto frente/verso, último contrato, próxima página em branco);
- Holerite atualizado de todos os membros da família que possuem contrato de trabalho firmado; (cópia)
- Recibo de Aposentadoria (se houver);
- Recibo de Pensão (se houver);
- Comprovante de Conta no Banco do Brasil em nome do estudante.
- Comprovante de residência dos últimos 2 (dois) anos, um por início de semestre (cópia).
- Comprovante de pagamento da conta de energia elétrica e de água e esgoto;
- Comprovante de pagamento de aluguel;
- Certidão de Nascimento ou Casamento.

Estou ciente de que processos com a falta de documento ou entrega fora do prazo previsto em edital, não serão analisados, acarretando no indeferimento do auxílio transporte.

Barra Bonita, ____ de _____ de ____

Nome completo do aluno

Carimbo de Protocolo

Cadastramento: 11 a 20 de julho de 2022
Regularização de Pendências: 10 dias úteis a contar do recebimento de e-mail.
Período de Recurso: 05 dias úteis após divulgação da Lista Final
Imprimir 2 vias desse anexo para comprovação de número de protocolo (1 via para processo e 1 via do estudante)
Todas as informações serão divulgadas no site

**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
de Barra Bonita****Licitações e Contratos****Concursos****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP**

CNPJ nº 44.497.659/0001-70

Telefone para contato: (14) 3604-3600

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
(EXTRATO)****ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita/SP, por seu Superintendente que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas as inscrições ao Concurso Público de Provas para provimento de empregos públicos vagos, abaixo relacionado nos termos da Lei Complementar nº 157, de 12 de setembro de 2019 e das disposições contidas neste edital.

EMPREGO	ESCOLARIDADE E/OU REQUISITOS EXIGIDOS NA CONTRATAÇÃO	VAGAS	JORNADA	SALÁRIO	TAXA R\$
AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	40 horas semanais	R\$ 2.234,83	R\$ 40,00
AGENTE OPERACIONAL	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	44 horas semanais	R\$ 1.318,75	R\$ 30,00
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS OU PSICOLOGIA, REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE	01	40 horas semanais	R\$ 3.682,54	R\$ 60,00
AUXILIAR DE OPERAÇÕES	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA A	01	44 horas semanais	R\$ 1.318,75	R\$ 40,00
LEITOR DE HIDRÔMETRO	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIAS A e B	01	40 horas semanais	R\$ 2.234,83	R\$ 40,00
MOTORISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA A e D	01	44 horas semanais	R\$ 1.582,50	R\$ 40,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA C E CURSO DE OPERAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA OU EQUIVALENTE	01	44 horas semanais	R\$ 1.582,50	R\$ 40,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP**

CNPJ nº 44.497.659/0001-70

Telefone para contato: (14) 3604-3600

EMPREGO	ESCOLARIDADE E/OU REQUISITOS EXIGIDOS NA CONTRATAÇÃO	VAGAS	JORNADA	SALÁRIO	TAXA R\$
PEDREIRO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	44 horas semanais	R\$ 1.582,50	R\$ 40,00
PROCURADOR JURÍDICO	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO, REGISTRO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	01	20 horas semanais	R\$ 5.024,50	R\$ 60,00
TÉCNICO EM COMPRAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE COM VÍNCULO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	01	40 horas semanais	R\$ 2.455,02	R\$ 40,00

Os interessados deverão inscrever-se no período de **06 a 20 de Julho de 2022, pela Internet, através do endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br.**

O candidato deverá fazer o pagamento do boleto. O boleto poderá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br e pago até **25 de Julho de 2022**, respeitado o horário do sistema bancário. Pagamentos realizados após a data de vencimento não serão efetivados.

A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

O Edital de Concurso Público Nº 01/2022, com número de vagas, escolaridade e/ou requisitos exigidos, tipos de prova, jornada de trabalho, salário, taxa de inscrição, documentos necessários à inscrição e à nomeação, prazo para recurso, programas, bibliografia e demais instruções, estará afixado no átrio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Barra Bonita e disponível no site www.omconsultoria.com.br.

**HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO
EM MAIS DE UM EMPREGO**

HORÁRIO A	HORÁRIO B
AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE OPERACIONAL
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	LEITOR DE HIDRÔMETRO
AUXILIAR DE OPERAÇÕES	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
MOTORISTA	PROCURADOR JURÍDICO
PEDREIRO	TÉCNICO EM COMPRAS

Barra Bonita/SP, 05 de Julho de 2022.


JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS
Superintendente do SAAE

Extrato

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP

Extr. de Ata de Registro de Preços nº 01/2022 - objeto – reg. preço para contr. futuras e eventuais, program. ou não, de prest. de serv. mec. prev. e corret., com forn. de peças e acessórios originais nos veíc. leves pert. a frota desta Autarquia – Contratada – Selma Aparecida de Oliveira da Rocha Me – Contratante – SAAE B. Bonita/SP – desconto de 28,2% sobre o valor médio da hora trabalhada p/ os lotes I, II e III e 42,3% p/ aq. de peças sobre o preço médio da tabela de preços para os lotes I, II e III – Data: 05/07/2022 – vigência: 12 meses. Barra Bonita/SP, 05 de Julho de 2022 – José Arlindo Reginato Dias – Superintendente do SAAE.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal
de Obras e Serviços

**PAULO SÉRGIO DE
OLIVEIRA**

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal
do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**PAULO SÉRGIO
BARBOSA MARAES**

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

**LUIZ FERNANDO
BRESSANIN**

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

**MARIELLE STEPHANE
BARBOSA**

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br